



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.918/2024-GP.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Retorno às suas Atividades Laborais**, do servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder o retorno ao trabalho do Servidor Público Municipal, **Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO**, portador do R. G. nº 030567632006-5 SESP/MA e do CPF nº 030.361.633-44, ao Cargo de **Assistente Social**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 286/2024**.

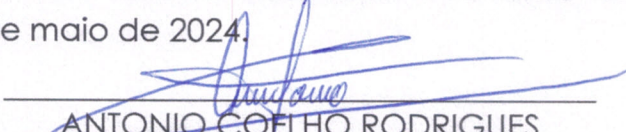
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a fazer as anotações de praxe, bem como dar ao servidor, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL